



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 64/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar as alterações da estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos-Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

I– Excluir a disciplina obrigatória Microbiologia Geral I -72h

II - Criar a disciplina obrigatória Microbiologia Básica – (FAEN) – 72h (36h teóricas e 36h práticas), com a seguinte ementa: “Histórico, fundamentos e taxonomia Microbiana. Morfologia, metabolismo, reprodução/multiplicação e genética microbiana. Bacteriologia, Micologia, Virologia, Algas e Protozoários. Fundamentos e práticas laboratoriais de rotina em laboratório de Microbiologia. Normas de Biossegurança.”

III- Alterar a ementa da disciplina Operações Unitárias II para; “Trocadores de calor. Evaporação. Secagem. Cristalização. Destilação”

IV – Alterar a carga horária total da disciplina “Tópicos Especiais em Engenharia de Alimentos V” de 72h para 36h;

V- Alterar a distribuição da carga horária da disciplina “Tecnologia de Açúcar e Alcool” de 36h Teóricas e 36h práticas, para 72h teóricas;

VI- Alterar a distribuição da carga horária da disciplina “Análise de Alimentos II” de 72h práticas, para 54h teóricas e 18h práticas;

VII – Excluir da tabela de pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral para cursar a disciplina Físico Química para Engenharia I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

VIII – Incluir na tabela de equivalência:

| Componente curricular | Componente curricular |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| <u>Microbiologia Geral I (72h)</u> | <u>Microbiologia Básica (72h)</u> |

IX- As alterações propostas deverão entrar em vigor na data de publicação desta Resolução CEPEC, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2020 para todos os estudantes matriculados no curso.

Prof. ^a  Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente